

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL- LORENA ROSA

TPU: 5504

CNPJ: 07.818.190/0001-06

EVENTO: CONGRESSO BRASILEIRO de FISIOTERAPIA 2024

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE VASCONCELOS, N° 111, BAIRRO DA TIJUCA, CEP: 20.521-050 – RIO DE JANEIRO / RJ

ÁREA CONTRATADA: MEZANINO 100 a 106A, 100 a 109A, 100 a 109B e 100 a 106B, CAMAROTES 100 ao 109B -BLOQUEADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2024 à 04/08/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACORDO DE IMPLICAÇÃO DE RISCOS

Considerando a natureza jurídica do contrato firmado entre as partes, e sendo certo que o Termo de Permissão de Uso - TPU, tem caráter provisório, cumpre esclarecer que a SPE GL EVENTS, na qualidade de permitente de utilização de espaço, não possui qualquer responsabilidade, sequer subsidiária, em relação ao não cumprimento e observância das normas de natureza trabalhista, previdenciária, segurança do trabalho ou quaisquer normas de segurança aplicáveis à montagem, promoção, execução e desmontagem do evento, considerando que não há o acompanhamento da SPE GL EVENTS.

Dessa forma, considerando a premissa acima informada, acordam as Partes o seguinte:

A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ 07.818.190/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, devidamente constituído nos termos dos seus atos constitutivos, declara, para todos os fins, ser a organizadora que promoverá o evento acima mencionado, previsto para ocorrer no Centro de Convenções de Salvador (CCS).

A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, reconhece a obrigação de zelar pela segurança e integridade de seus funcionários e demais colaboradores envolvidos, fornecedores, contratados diretos e indiretos que possam se relacionar com os serviços e atividades inerentes ao evento, assumindo integralmente os riscos de acidentes que possam ocorrer. No período de duração do evento e naqueles que o antecedem e a sucedem, como reuniões com os organizadores e/ou outros participantes, comprometendo-se a observar respeitar e atender a legislação vigente, seja ela municipal, estadual ou federal sem limitação para atender outras normas vigentes, no período acima informado, motivo pelo qual passa a expor o que segue,

1. A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, compromete-se a atender NBR 14.276/20 – Brigada de Incêndio e Emergência – Requisitos e Procedimentos, mantendo equipe especializada de brigadista e socorrista com ambulância de apoio no local, na hipótese de ser necessário o resgate de emergência com remoção da vítima, será realizado através de equipe própria que deverá estar obrigatoriamente no local ou, em último caso. Nesse sentido, declaro estar ciente de que a SPE GL EVENTS provedora do espaço no CCS, não oferece e não se responsabiliza pelo acionamento externo em caso de emergência.

2. A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, compromete-se a atender a Nr06 - "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL" responsabiliza-se em disponibilizar e prover a distribuição de todos os EPI's, acordo com a atividade a ser executada para todos os seus executantes, e fazer cumprir o item 1.8.1 - "Constitui em ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento desta norma quanto ao uso do EPI, de forma correta para o que se destina e a sua guarda e conservação.

3. A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, compromete-me a possuir e apresentar toda a documentação obrigatória, quando solicitada pela área de segurança, referente ao treinamento dos executantes, caso haja no escopo dos serviços de montagem e desmontagem determinadas atividades de risco como por exemplo: Instalações e Serviços Elétricos (Nr10), Trabalhos a Quente (Nr34) e Trabalhos em Altura (Nr35).

4. A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, compromete-a atender a Lei de Assédio Moral 12250/06 09 fevereiro de 2006, quanto ao respeito aos contratantes, tanto física como moralmente, sejam eles participantes, assistentes, organizadores ou demais pessoas ou bens, reconheço estas prioridades e respeitá-las totalmente.

A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, declara estar ciente na íntegra do que foi exposto neste Termo de responsabilidade e acordo de implicação de riscos, tendo lido entendido e concordado plenamente com o seu teor, comprometendo-me a seguir as orientações da área de segurança da SPE GL EVENTS. Nesse sentido, ao passo que assino o presente, no qual faço de livre vontade e sem qualquer coerção.

Salvador, 31 de julho de 2024.

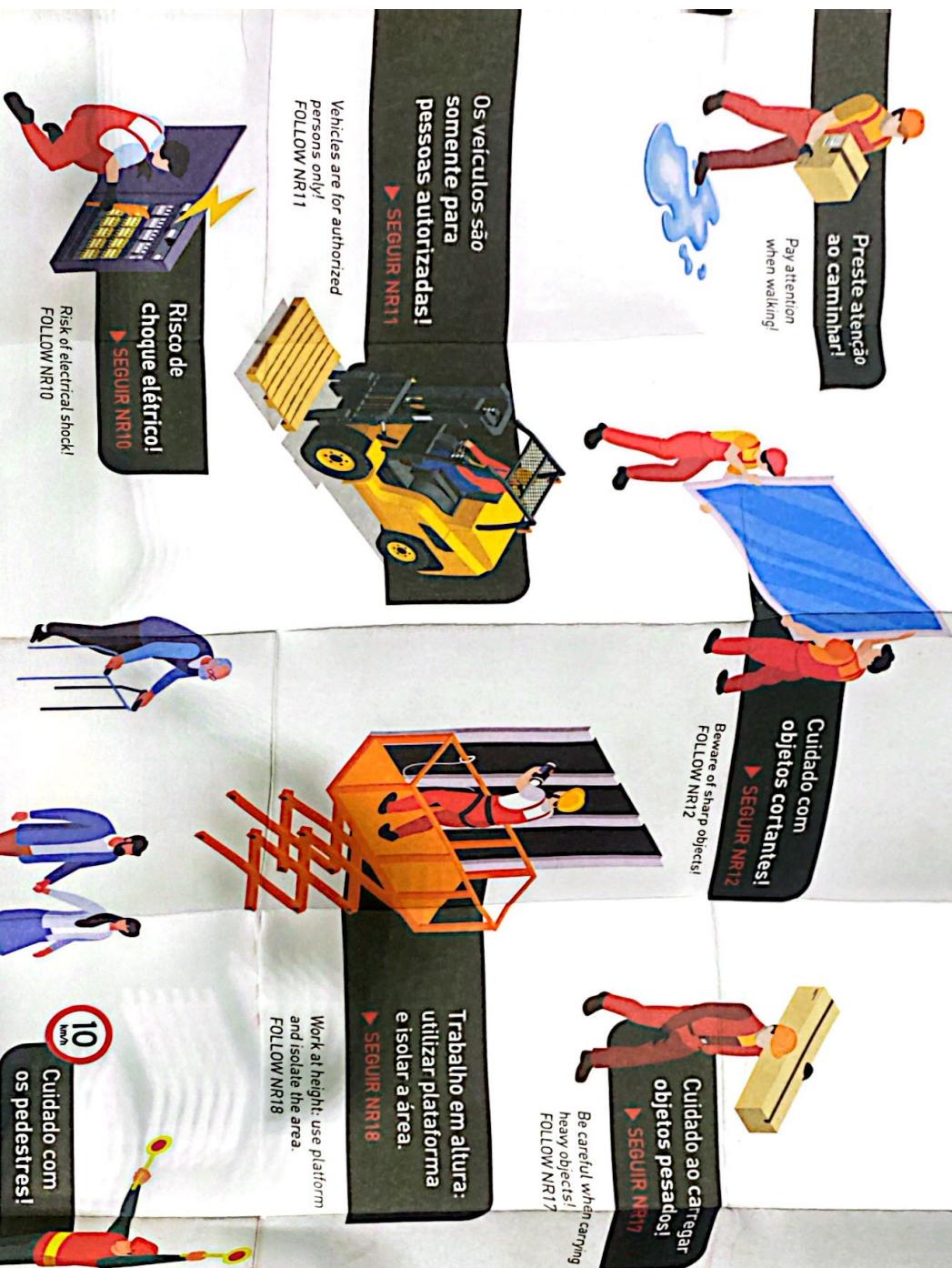

Denyse de Oliveira
A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL



**MANUAL
DE SEGURANÇA
DO TRABALHO**
OCCUPATIONAL
SAFETY MANUAL

Garantir a segurança é uma obrigação de todo empregador.
Neste folheto apresentamos medidas preventivas que devem ser adotadas por todos.

Ensuring safety is an obligation of every employer. In this brochure we present preventive measures that must be adopted by everyone.



Em caso de necessidade:	
190	Pólio Militar
192	SAMU
193	Bombeiros
<small>(Required)</small>	
Luvras de proteção	
Sapato de segurança	
Cinto de segurança tipo Paraquedista	
Proteção obrigatória das vias respiratórias	
Mandatory protection of the respiratory system	
Viselha de proteção	
Protetor auditivo	
Óculos de proteção	
Capacete de proteção	
Utilize os EPI's —	

**Segurança é um princípio indispensável
e deve ser sempre nossa prioridade.**

Safety is an indispensable principle and should always be our priority.